

Caro Contratado,

giz

Solicitamos a gentileza que nos devolva os documentos assinalados abaixo e que estão em anexo, assinados e com rubricas em todas as páginas:

- ☐ Solicitação de Adiantamento
- ☐ Fatura
- ☒ Proposta Financeira
- ☒ Contrato para Peritos e outros Prestadores de Serviço- ☐ __° adendo
- ☒ Acordo Especial
- ☒ Termos de Referência
- ☐ Diretrizes para Prestação de Contas de Viagem

Observação:

Favor nos devolver para o endereço abaixo:

Agência da GIZ no Brasil
SCN Quadra 1 bloco C sala 1.501
Edifício Brasília Trade Center
Brasília/DF
CEP: 70.711-902

Atenciosamente

Sygmarr Viana
Assistente Administrativo
Agência da GIZ no Brasil



“VIA DA FEP”



Contrato para Peritos e outros Prestadores de Serviços

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Contrato nº: 83222301
Projeto: Brasilien - HCFC phase out management
plan (implementation plan),
BRA/PHA/68/INV/296
Nº de Referência: 10.2159.1-188.00
Encarregado(a) (da GIZ) Sygmar Viana
pelo acompanhamento do
contrato:
Telefone: +55 61 2101-2197

Com base nas Condições Contratuais Gerais a República Federal da Alemanha, representada pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ), representado, por sua vez, pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, representada, aqui, pela Agência da GIZ no Brasil – GIZ, CNPJ 21.432.440/0001-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) ou o (a) seu (sua) representante autorizado(a):

Wolf-Michael Dio
Cooperação Alemã para o Desenvolvimento
Agência da GIZ em Brasília
Embaixada da Alemanha/GIZ
SCN Q. 01 Bl. C Sala 1501
70711-902 BRASILIA-DF
BRASILIEN
(doravante denominada "GIZ")

e

Sr.
Reitor
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia
Renato da Anunciação Filho
CNPJ: 10.764.307/0001-12
Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela
40.110-150 Salvador/BA
Brasil
+55-71-3221-0341
+55-71-8877-2386
(doravante denominado(a) "Contratado(a)")

celebram o seguinte Contrato:

Deutsche Gesellschaft für
Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Sitz der Gesellschaft Bonn und Eschborn

Friedrich-Ebert-Allee 36+40
53113 Bonn, Deutschland
T +49 228 44 60-0
F +49 228 44 60-17 66

Dag-Hammarskjöld-Weg 1-5
65760 Eschborn, Deutschland
T +49 61 96 79-0
F +49 61 96 79-11 15

E info@giz.de
I www.giz.de

Amtsgericht Bonn
Eintragungs-Nr. HRB 18384
Amtsgericht Frankfurt am Main
Eintragungs-Nr. HRB 12394
USt-IdNr. DE 113891176
Steuernummer 040 250 56973

Vorsitzender des Aufsichtsrats:
Staatssekretär Dr. Friedrich Kitschelt

Vorstand
Tanja Günner (Vorstandssprecherin)
Dr. Christoph Beier (Stellv. Vorstandssprecher)
Dr. Hans-Joachim Preuß
Cornelia Richter

Commerzbank AG Frankfurt am Main
BLZ 500 400 00
Konto 58 89 555 00
BIC (SWIFT): COBADEFFXXX
IBAN: DE45 5004 0000 0508 9555 00



1. Objeto do contrato

Realizar treinamento e capacitação de 452 mecânicos e técnicos que atuam na operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados no estado da Bahia.

2. Termos de referência

O(a) Contratado(a) compromete-se a prestar os serviços especificados no Acordo Especial (Anexo 1).

3. Período de atuação

10.04.2016 a 30.11.2016.

4. Relatórios/Pareceres

A apresentação de relatórios/entrega do estudo/da obra deverá obedecer ao disposto no Acordo Especial (Anexo 1).

5. Remuneração

Pela prestação de seus serviços, o(a) Contratado(a) receberá a seguinte remuneração:

475,32	BRL	x Até	452,0 Alunos comprovadamente treinados
Valor global			Até a quantia de 214.844,64 BRL

Cursos de Refrigeração Comercial em Supermercados

Remuneração total até a quantia de 214.844,64 BRL
(por extenso: duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Com o pagamento desta quantia, estarão cobertos todos os custos relacionados com a prestação dos serviços.

As disposições sobre impostos, encargos, taxas e outros tributos encontram-se no Acordo Especial (Anexo I) sob o item "Outras disposições".



6. Pagamentos

O pagamento da remuneração convencionada na cláusula 5 do presente Contrato será efetuado após a prestação dos serviços e condicionado à apresentação dos relatórios (vide Acordo Especial, anexo 1), a aprovação dos serviços e a apresentação e o aceite da nota fiscal com a respectiva prestação de contas.

Pagamento final após a apresentação da nota fiscal final com a prestação de contas final previsto para 30.11.2016 até a quantia de 214.844,64 BRL.

A nota fiscal com a prestação de contas deverá ser apresentada em 01 via original e 1 cópia(s).

A administração financeira e emissão das notas fiscais, ocorrerá por meio da fundação privada "Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP)":

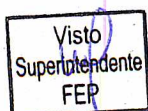
Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP)
Sr. Diretor Geral
José Baptista de Oliveira Júnior
Rua Professor Sevro Pessoa, 31
Federação – Salvador/BA
CEP: 40.210.700

7. Outras disposições

- 7.1 **A aceitação da prestação de contas e o ressarcimento de quaisquer despesas no âmbito do presente Contrato dar-se-ão somente mediante a apresentação de comprovantes originais.**
- 7.2 O(a) Contratado(a) manterá uma contabilidade sobre os recursos recebidos por meio deste Contrato. Esta contabilidade obedecerá aos padrões internacionais de uma contabilidade regular e os seus princípios fundamentais.
- 7.3 Caberá à GIZ, a qualquer momento, o direito irrestrito à fiscalização da contabilidade dos recursos disponibilizados por meio deste Contrato. Esta obrigação em nada prejudicará a obrigação do(a) Contratado(a) de apresentar comprovantes originais.

8. Condições Contratuais Gerais

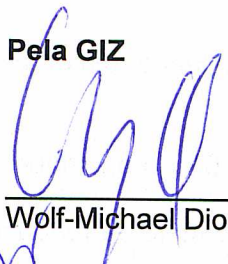
- 8.1 O Acordo Especial constituirá parte integrante do presente Contrato.
- 8.2 Também constituirão parte integrante do presente instrumento contratual as Condições Contratuais Gerais (loais) (Anexo 2). O(a) Contratado(a) declara ter conhecimento das mesmas.
- 8.3 O presente Contrato será lavrado em 3 (três) vias, das quais uma ficará com o(a) Contratado(a).



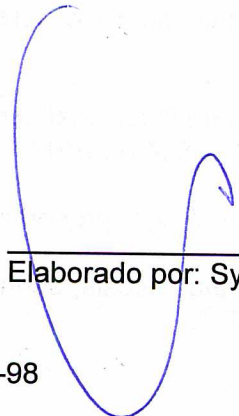
8.4 Quaisquer alterações a este Contrato deverão ser feitas exclusivamente por escrito.

BRASÍLIA,

Pela GIZ

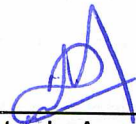

Wolf-Michael Dio

CNPJ 21.432.440/0001-98


Elaborado por: Sygmar Viana

lugar, data

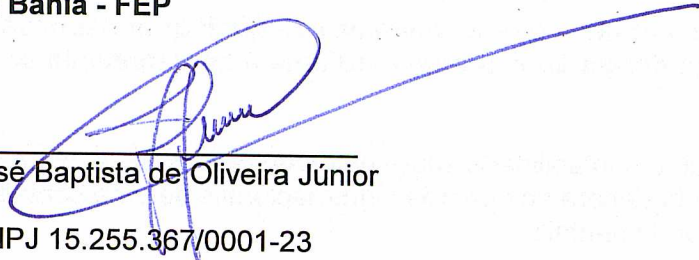
Pelo Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia da Bahia


Renato da Anunciação Filho

CNPJ 10.764.307/0001-12

lugar, data

Pela Fundação Escola Politécnica
da Bahia - FEP


José Baptista de Oliveira Júnior

CNPJ 15.255.367/0001-23

Anexos:

1. Acordo Especial
2. Proposta financeira
3. Condições Contratuais Gerais (locais) são conhecidas/an
4. Termo de Referência Treinamento Supermercado Bahia com 2 subanexos:
 - a) Conceito e abordagem do treinamento
 - b) Programa de Treinamento
5. Informações a serem fornecidas nos relatórios
6. Equipamentos e Ferramentas



ACORDO ESPECIAL

Contrato nº: 83222301
Projeto: *Brasilien - HCFC phase out management plan (implementation plan)*
Nº de Referência (PN): 10.2159.1-188.00
Nome do(a) Contratado(a): Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia
Sr. Renato da Anunciação Filho
(representante legal)

1. Termos de referência

Veja Anexo 04.

A/o Contratada(o) exercerá as atividades no âmbito do projeto **Brasilien - HCFC phase out management plan (implementation plan)**, PN:10.2159.1-188.00. Quaisquer questões técnicas, que porventura surgirem, poderão ser tratadas com o coordenador do projeto, Sr. Bernhard Siegele ou Sra. Franziska Froelich.

2. Vigência do Contrato

10.04.2016 a 30.11.2016

3. Local/locais de atuação

Estado da Bahia

4. Cronograma de Atividades e Produtos

O(a) Contratada(a) submeterá à GIZ relatórios (pareceres e outros produtos), na forma, número e frequência estabelecidos a seguir:

Especificar detalhadamente se relatório, levantamento	Prazo de Entrega	Especificações: papel, e-mail, word, língua etc.
1.Treinamento e capacitação de 452 mecânicos e técnicos que atuam na operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados (Realização dos treinamentos na cidade de Salvador e no interior do Estado da Bahia)	30.11.2016	
2.Relatórios de resultados e monitoramento das atividades realizadas (vide Anexo 6).	trimestralmente	Versão em Word editável Idioma: português
3. Relatório final sobre as atividades desenvolvidas (vide Anexo 6).	4 semanas após finalização dos serviços.	Versão em Word editável Idioma: português



5. Aquisição de materiais e equipamentos

Não se aplica.

6. Outras Disposições

6.1 – Composição da Remuneração

Remuneração Total de até: R\$ 214.844,64 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referentes aos seguintes serviços:

Até 452 alunos comprovadamente treinados no Estado da Bahia (Refrigeração Comercial em Supermercados) à R\$ 475,32/aluno, até R\$ 214.844,64

6.2 – Forma de Pagamento

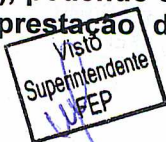
A administração financeira e a emissão das notas fiscais com as respectivas prestações de conta referentes ao presente contrato ocorrerão por meio da fundação privada "Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP". Após a assinatura do contrato será aberta pela FEP uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do presente contrato. O comprovante de abertura e os dados referentes à conta bancária específica deverão ser enviados à GIZ até a primeira solicitação de adiantamento.

6.3 – Remuneração dos serviços

O pagamento no valor de até R\$ 214.844,64 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) **poderá ser realizado em parcelas intermediárias** após a assinatura do presente contrato e recebimento do mesmo pela GIZ, a comprovação de listas de presença diária (original) assinadas de forma manuscrita por cada aluno, contendo ainda nome e endereço completo, cidade e CEP, CPF, RG, Email e telefone, a declaração assinada pelo instrutor com timbre do(a) Contratado(a) informando o nome dos alunos que tiveram êxito no treinamento, a cópia dos certificados emitidos, a nota fiscal com a prestação de contas referente ao curso realizado e a quantidade de alunos treinados, os relatórios de resultados e monitoramento das capacitações realizadas conforme estrutura do Anexo 6, e autorização do Sr. Bernhard Siegele ou Sra. Franziska Froelich.

Obs: As listas de presença originais apresentadas serão devolvidas pela GIZ após análise das mesmas.

Solicitações de pedido de adiantamento deverão ser submetidas de forma escrita à GIZ e serão sujeitas à aprovação da Sra. Franziska Froelich. Os adiantamentos poderão ser solicitados trimestralmente conforme cronograma de prestação de serviços e devem servir a título de mobilização (reprodução de material didático, aquisição de material de consumo, contratação de lanche, etc.). **O valor máximo de adiantamento por trimestre é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser solicitado novo adiantamento após entrega e aceite de Nota Fiscal e prestação de contas sobre os treinamentos do trimestre**



anterior.

6.3 – Impostos e Encargos

É da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) o pagamento integral de impostos, encargos, taxas e tributos de qualquer natureza que possam incidir, em conformidade com a legislação aplicável no Brasil, inclusive para eventuais sub-contratados, e cujo montante total é considerado incluído na quantia fixa global estabelecida como pagamento integral do Contrato. Dessa forma, a GIZ não se responsabilizará pelo pagamento por quaisquer impostos, encargos, taxas e tributos, que devem ser assumidos integralmente pelo(a) Contratado(a).

6.4 – Documentação para viagens

Não se aplica.

6.5 – Outras Disposições

A GIZ poderá realizar visitas nos cursos sem aviso prévio para monitoramento do calendário e atividades.

6.6 – Endereços

O contrato, as notas fiscais, os pedidos de adiantamentos e as prestações de contas originais assinados, bem como o(s) produto(s) deverão ser encaminhados para:

Sr.(a).	Agência da GIZ no Brasil
Projeto:	Sygmar Viana
Endereço do	SCN Quadra 1 Bloco C Sala 1501
Projeto:	Ed. Brasília Trade Center
	70.711-902 Brasília/DF

Produtos em formato digital

– para o **responsável técnico** do contrato:

Sr.(a).	Bernhard Siegele
E-mail:	bernhard.siegele@giz.de

– com cópia para:

Sr.(a).	Franziska Froelich
E-mail:	franziska.froelich@giz.de



Proposta Financeira

Salvador, 23 de dezembro de 2015

Prezada Senhora, prezado Senhor,

Com base no Termo de Referência "Programa de Treinamento e Capacitação de Mecânicos e Técnicos de Refrigeração no Setor de Refrigeração Comercial para Supermercados no Estado da Bahia" apresentamos a seguir nossa proposta financeira:

1. Honorários

a) R\$ 475,32 por aluno comprovadamente treinado x 452 = R\$ 214.844,64 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Realização dos cursos de treinamento e capacitação para técnicos e mecânicos que atuam na área de refrigeração comercial em supermercados.

2. Comprovação dos serviços prestados

A comprovação dos serviços prestados ocorrerá mediante a apresentação dos certificados emitidos para os participantes e pelas listas originais de presença devidamente assinadas de forma manuscrita pelos participantes. As listas de presença originais apresentadas serão devolvidas pela GIZ após análise das mesmas.

O aluno será considerado como comprovadamente treinado quando a lista de presença tiver sido devidamente assinada de forma manuscrita em todos os dias do curso e a participação sucedida for confirmada pelo instrutor do curso através da emissão do certificado.

3. Pagamento dos serviços

O pagamento pelos serviços acima mencionados ocorrerá mediante a apresentação da comprovação dos serviços prestados e notas fiscais trimestrais em até 15 (quinze) dias após recebimento da nota fiscal e comprovação. Junto às notas fiscais serão entregues relatórios de progresso e monitoramento das capacitações realizadas.



4. Cronograma de prestação de serviços preliminar

MÊS/ANO	Nº de turmas	Nº de alunos	Total de atendimentos
Fevereiro/2015	02	32	32
Março/2015	04	64	96
Abril/2015	05	80	176
Maió/2015	04	64	240
Junho/2015	04	64	304
Julho/2015	04	64	368
Agosto/2015	05	84	452
			452

6. Dados cadastrais

Nome completo da Pessoa Jurídica	Nome e Cargo do representante legal		CNPJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Renato da Anunciação Filho Reitor		10.764.307/0001-12
Rua (aptº /casa/Bloco etc.)	Bairro	Cidade+CEP	
Avenida Araújo Pinho, 39	Canela	Salvador, 40.110-150	
e-mail	Telefone	Celular	Fax
gabinete@ifba.edu.br duarte@ifba.edu.br	71-3221-0330	71-98877-2386	

6.1 Dados cadastrais

Nome completo da Pessoa Jurídica	Nome e Cargo do representante legal		CNPJ
Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP	José Baptista de Oliveira Junior Diretor Geral		15.255.367/0001-23
Rua (aptº/casa/Bloco etc.)	Bairro	Cidade+CEP	
Rua Professor Severo Pessoa,31	Federação	Salvador -- 40.210-700	
e-mail	Telefone	Celular	Fax
administrativo@fepba.org.br	71 3617-8060		71 3617-8065





7. Dados bancários

Banco (NOME)	Agência	Conta corrente	Cidade/Estado
Após assinatura do contrato será aberta uma conta específica pela FEP			

8. Coordenação Técnica e Realização dos Cursos de Treinamento

- Luiz Gustavo da Cruz Duarte (Coordenador Núcleo de Refrigeração Controle e Automação do IFBA)
- Antônio Gabriel Souza Almeida (Professor do Núcleo de Refrigeração Controle e Automação do IFBA)

9. Docentes capacitados para ministrar os Cursos de Treinamento

Item	Nome	Instituição
1	Antonio Gabriel Souza Almeida	IFBA
2	Luis Gustavo da Cruz Duarte	IFBA
3	Francisco Souza Almeida	IFBA
4	Vitor Pinheiro Ferreira	UFRB
5	Eduardo Pinto Santana	IFBA
6	Luis Gabriel G. K Gesteira	IFBA
7	Marcos Fábio de Jesus	UFBA
8	Manuela Cedraz Carneiro	-
9	José Altino Alves de Meneses	-
10	Antônio Adolfo Juliano Oliveira Mendes	IFBA
11	João Paiva Dantas	-
12	Alex Anderson de Andrade Cardoso	IFBA
13	Cleber de Sousa Sant'Ana	-
14	Gabriel José Cardoso Carneiro	-
15	Gideão César Mota Fiscina	SENAI
16	Gessé do Sacramento Júnior	SENAI

10. Administração Financeira





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Visando a minimização de entraves burocráticos, que especialmente ocorrem em instituições públicas durante os processos de compra (material de consumo, etc.), a administração financeira e emissão das notas fiscais, ocorrerá por meio da fundação privada "Fundação Escola Politécnica".

11. Assinatura do Contrato

Para facilitar a análise dos setores jurídicos dos interessados gostaríamos que fosse emitido um novo contrato com o mesmo texto do anterior (83153741) apenas substituindo a fundação.

O contrato a ser firmado com a GIZ, referente a esta proposta será assinado

- pelo IFBA por meio do seu Reitor, Renato da Anunciação Filho;
- pela FEP por meio do seu Diretor Geral, José Baptista de Oliveira Junior

Anexo a esta proposta estão os documentos oficiais que comprovam a posição institucional ocupada pelos responsáveis acima listados.



(Assinatura Coordenador)

(Carimbo) Luiz Gustavo da Cruz Duarte
Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Mat. SIAPE 1174005



Condições Contratuais Gerais aplicáveis a contratos com peritos e empresas de consultoria (CCG local)

giz

Data: Julho de 2005

1. Dos princípios e das obrigações gerais

1.1 Da aplicação

As presentes Condições Contratuais Gerais aplicam-se a contratos com peritos e empresas de consultoria no âmbito da execução de projetos/programas da cooperação técnica da República Federal da Alemanha com a República Federativa do Brasil. Peritos e empresas de consultoria serão doravante denominados "Contratado(a)".

O(a) Contratado(a) deverá manifestar, de forma inequívoca, que executará as suas incumbências no âmbito de um projeto/programa fomentado pelo Governo Federal da Alemanha, em cumprimento de seu contrato com a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit*, doravante denominada "GIZ".

1.2 Da cooperação com outras instituições

O(a) Contratado(a) compromete-se a cooperar, no Brasil, na medida que for necessária, com a respectiva representação consular alemã, com outros peritos que atuam no âmbito da cooperação técnica ou financeira alemã, e com os representantes e técnicos de organizações multilaterais que porventura influenciarem as atividades do projeto.

1.3 Da observância dos acordos sobre o projeto/programa

O(a) Contratado(a) deverá atentar aos convênios, tratados e à troca de notas verbais sobre o respectivo projeto/programa, celebrados entre a República Federal da Alemanha e o Brasil, bem como, se for o caso, ao acordo de implementação do projeto firmado entre a organização executora brasileira do projeto e a GIZ.

1.4 Do sigilo e das declarações perante terceiros

Todos os dados e quaisquer outras informações, assim como segredos comerciais e empresariais, dos quais o(a) Contratado(a) vier a ter conhecimento por ocasião e durante a execução do contrato deverão ser tratados de forma sigilosa. Este sigilo inclui documentos e resultados de trabalho que por sua natureza exijam sigilo, bem como aqueles que o possuem por exigência expressa da GIZ. Ficará vedada a utilização destes dados e informações para fins próprios do(a) Contratado(a). Após a entrega da obra a ser fornecida pelo(a) Contratado(a) e/ou o término do período da sua atuação contratual, estas disposições permanecerão válidas durante um prazo de 5 anos.

Deverá o(a) Contratado(a) abster-se de quaisquer declarações que possam ser interpretadas por terceiros como confirmação de contribuições complementares no âmbito da cooperação técnica entre a República Federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil.

1.5 Da conduta a ser adotada/da legislação aplicável

O desempenho de atividades ligadas à política de desenvolvimento inclui o dever de adaptar a conduta pessoal às respectivas condições regionais e locais.

Sob estrita observância dos termos dos respectivos acordos/trocas de notas referentes à execução do projeto/programa, o(a) Contratado(a) deverá obedecer à legislação no âmbito da política cambial, à legislação de imigração, bem como a qualquer outra legislação aplicável vigente no Brasil.

1.6 Da confecção de cartões de visita e de outros materiais timbrados

A utilização de cartões de visita ou outros materiais timbrados que se relacionam com o projeto/programa, por parte do(a) Contratado(a), ficará sujeita à aprovação da GIZ. A confecção destes materiais, isto é, tanto a edição como a diagramação, deverá ser acordada com a GIZ e com a organização parceira. Em todos os casos, o(a) Contratado(a) deverá usar o logotipo da GIZ e acrescentar a seguinte informação: "Um projeto/programa fomentado pelo Governo Federal Alemão através da GIZ".

1.7 Do código de conduta

O(a) Contratado(a) toma conhecimento que os colaboradores da GIZ devem observar o Código de Princípios de Conduta Íntegra interno da Empresa na sua versão atual e vigente e respeitará tais diretrizes ao relacionar-se com os colaboradores da GIZ.

O(a) Contratado(a) deve sempre atuar de forma imparcial e leal. Se receber solicitações, das quais, a seu ver, possam surgir conflitos - ora em virtude da natureza da solicitação, ora em virtude das suas relações pessoais ou financeiras com terceiros -, o(a) Contratado(a) incumbir-se-á destas somente após consulta prévia à GIZ. Caso um conflito de interesses surja durante a relação contratual vigente, o(a) Contratado(a) deverá comunicar este fato imediatamente à GIZ a fim de acordar o procedimento a ser adotado.

Em caso de violação das disposições supracitadas, a GIZ terá direito à imediata rescisão contratual nos termos da cláusula 8.3 das presentes Condições Contratuais Gerais. O direito à rescisão também será aplicável quando surgir para o(a) Contratado(a) um conflito de interesses durante a relação contratual, e a GIZ e o(a) Contratado(a) não conseguirem chegar a um acordo sobre o procedimento a ser adotado no caso específico.

1.8 Da divulgação de dados pessoais pela GIZ

O(a) Contratado(a) concorda com o processamento de seus dados pessoais pela GIZ e encarregar-se-á de obter a respectiva concordância por parte de seus colaboradores. A GIZ garantirá a proteção dos dados, os quais ela somente processará em caso de necessidade, por motivos técnicos ou organizacionais.

2. Da contratação e da substituição de pessoal

O(a) Contratado(a) deverá garantir que dispõe e, se for o caso, os seus colaboradores disponham de qualificações profissionais e pessoais indispensáveis ao cumprimento eficaz das suas incumbências. Caso um dos peritos não satisfizer as exigências ou deixar de cumprir as obrigações que lhe forem impostas pelo(a) Contratado(a) ao executar o contrato, a GIZ terá o direito de exigir a sua substituição por conta do(a) Contratado(a). A substituição de colaboradores a pedido do(a) Contratado(a) estará sujeita ao consentimento prévio expresso da GIZ, o qual somente poderá ser recusado por motivo importante.

3. Dos direitos autorais/da documentação sobre resultados de trabalho

3.1 O(a) Contratado(a) renunciará aos direitos autorais de todos os estudos, minutas, artigos, informações, documentos, ilustrações, desenhos, planos, cálculos, materiais e outros resultados de trabalho, criados ou adquiridos em cumprimento do presente contrato ("Resultados de trabalho"). O(a) Contratado(a) concederá à GIZ, pelo prazo legal de vigência do direito autoral, o direito exclusivo, transferível, sublicenciável e irrestrito, no que se refere ao conteúdo, à reprodução, à divulgação, ao acesso público, à revisão e à adaptação dos resultados de trabalho. A GIZ terá particularmente o direito de reproduzir, divulgar e publicar os resultados de trabalho em todos os meios de comunicação conhecidos, entre outros, jornais, revistas, televisão, rádio e Internet.

3.2 Caso seja necessário para a utilização e o aproveitamento dos resultados de trabalho, o(a) Contratado(a) concederá à GIZ o direito não-exclusivo de utilização no escopo estipulado na cláusula 3.1 referente a estudos, minutas, documentos, artigos, informações, ilustrações, desenhos, planos, cálculos e outros materiais que já estiverem em seus arquivos ("Resultados já existentes").

3.3 A remuneração contratualmente convencionada para a execução das atividades no âmbito do projeto/programa pelo(a) Contratado(a) englobará a concessão dos direitos autorais especificados na cláusula 3.1.

3.4 Os resultados de trabalho nos termos da cláusula 3.1 também incluirão os programas de computador e multimídia que o(a) Contratado(a) vier a desenvolver, adaptar, adquirir ou colocar à disposição para o cumprimento do contrato. Neste sentido, o direito autoral concedido à GIZ, de acordo com as disposições

supracitadas, incluirá particularmente o direito de carregar, visualizar, fazer rodar, transmitir, armazenar, adaptar, traduzir, revisar/editar e reproduzir os programas. Com vistas a permitir a editoração, o(a) Contratado(a) entregará à GIZ o respectivo código-fonte juntamente com a documentação pertinente do programa, a qual a GIZ, por sua vez, poderá passar a terceiros em forma de cópias.

3.5 A concessão dos direitos autorais nos termos da cláusula 3.1 aplicar-se-á também aos casos em que o(a) Contratado(a) subcontratar ou contar com a colaboração de uma terceira pessoa para a prestação dos serviços. O(a) Contratado(a) encarregar-se-á de garantir perante todas as pessoas envolvidas na elaboração dos resultados de trabalho que concederá à GIZ os direitos autorais no escopo definido na cláusula 3.1.

3.6 O(a) Contratado(a) garantirá que os resultados de trabalho não estarão onerados por direitos autorais ou outros direitos de terceiros que prejudiquem a utilização dos resultados de trabalho no escopo fixado na cláusula 3.1. O(a) Contratado(a) isentará a GIZ de quaisquer reivindicações de terceiros que possam surgir em virtude da concessão dos direitos autorais nos termos da cláusula 3.1 e reembolsar-lhe-á todas as despesas em que esta vier a incorrer em caso de litígio jurídico.

4. Das publicações

Toda e qualquer publicação sobre o trabalho realizado pelo(a) Contratado(a) no âmbito do projeto/programa ficará sujeita à autorização expressa prévia da GIZ, mesmo após a entrega dos serviços ou após o término do período contratual. Não será necessário que a GIZ aprove uma breve apresentação do conteúdo e do escopo das atividades no âmbito do contrato para fins de relações públicas do(a) Contratado(a). Em todos estes casos, o(a) Contratado(a) deverá demonstrar, de forma explícita, que a atividade foi exercida no âmbito de um projeto/programa fomentado pelo Governo Federal da Alemanha e por incumbência da GIZ.

5. Da conservação de documentos

Via de regra, o(a) Contratado(a) deverá conservar os documentos e resultados de trabalho por um período de 10 (dez) anos após a entrega dos serviços ou o término do período contratual de atuação, devendo apresentá-los à GIZ para fins de consulta, sempre que esta o solicite.

6. Dos relatórios

6.1 Das despesas relacionadas à elaboração de relatórios

As despesas relacionadas à elaboração de relatórios serão incluídas no cálculo de custos dos serviços prestados pelo(s) perito(s) e não serão reembolsadas separadamente. A pedido da GIZ, os relatórios também deverão ser disponibilizados em formato eletrônico.

6.2 Dos relatórios extraordinários

No caso da ocorrência de circunstâncias importantes, caberá ao(a) Contratado(a) elaborar, imediatamente e sem prévia solicitação, relatórios extraordinários pelos quais não receberá remuneração separada. Cada um destes relatórios deverá ser apresentado à GIZ em cinco vias. Nos termos da presente cláusula, serão consideradas circunstâncias importantes, entre outros, quaisquer modificações substanciais em relação à avaliação dos riscos do projeto/programa, bem como alterações substanciais referentes a prazos, questões financeiras, técnicas ou à política de desenvolvimento e, ainda, o surgimento de situações que ponham em risco a segurança ou a saúde do pessoal contratado. Além disso, a GIZ poderá requisitar, a qualquer momento, a elaboração de relatórios extraordinários referentes a determinados procedimentos ou questões.

7. Da obrigatoriedade de prestação de informações

Caberá à GIZ, a qualquer momento, o direito de avaliar o andamento e os resultados da execução do contrato. Para tanto, o(a) Contratado(a) disponibilizará toda a documentação e informações necessárias. Mediante solicitação da GIZ, o(a) Contratado(a) também deverá prestar informações e permitir avaliações ao Ministério Federal da Cooperação Econômica e do

Desenvolvimento (BMZ), assim como a outras pessoas ou organizações incumbidas pela GIZ.

8. Da rescisão

8.1 A GIZ poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato em sua totalidade, ou rescindi-lo parcialmente com referência a determinados componentes da prestação de serviços.

8.2 Se a GIZ rescindir o contrato por motivos não imputáveis ao(a) Contratado(a), este(a) terá o direito de exigir a remuneração convencionada. Nestes casos, no entanto, será imputada ao(a) Contratado(a) a dedução de despesas não incorridas ou evitáveis, bem como daquelas quantias que ela receber empregando sua força de trabalho em atividades não abrangidas pelo contrato, ou deixar de receber por má-fé.

8.3 Se a GIZ rescindir o contrato por motivos imputáveis ao(a) Contratado(a), as prestações contratuais já fornecidas serão remuneradas com base nas quantias e preços acordados contratualmente, ou, se for o caso, na proporção das prestações já fornecidas em relação à totalidade das prestações convencionadas contratualmente, desde que a GIZ possa aproveitá-las.

As despesas serão ressarcidas na mesma proporção. Prestações não aproveitáveis serão devolvidas ao(a) Contratado(a) às suas próprias custas. Na medida em que as prestações contratuais incluam uma prestação de serviços, os serviços prestados até a data da rescisão serão considerados prestações aproveitáveis. As disposições da presente cláusula não prejudicarão o direito à indenização da GIZ.

8.4 Caso o(a) Contratado(a) ou outra pessoa por ela encarregada der ou oferecer um presente ou outro benefício a um(a) colaborador(a) da GIZ ou qualquer outra pessoa com que este(a) mantenha laços de parentesco ou amizade que possa se relacionar à obtenção de vantagem relativa à adjudicação ou execução do contrato, a GIZ terá o direito de rescindir imediatamente o contrato nos termos da cláusula 8.3. O mesmo aplicar-se-á aos casos em que o(a) Contratado(a) ou outra pessoa por ela encarregada aceitar de uma terceira pessoa ou der a esta um presente ou outro benefício qualquer que possa se relacionar à obtenção de vantagem relativa à adjudicação ou execução do contrato.

9. Dos requisitos relacionados à saúde e da exclusão de responsabilidade

Caberá ao(a) Contratado(a) a responsabilidade de garantir que tanto ela quanto os seus colaboradores atuantes no projeto/programa satisfaçam os requisitos de saúde indispensáveis para o trabalho. Ao(a) Contratado(a) caberá, ainda, a obrigação de garantir as vacinações necessárias. Ficarão excluída toda e qualquer responsabilidade da GIZ por danos materiais, doenças, lesões corporais e morte do(a) Contratado(a) ou de seus colaboradores atuantes no projeto, assim como por quaisquer consequências daí resultantes. Caberá exclusivamente ao(a) Contratado(a) garantir que tanto ela como seus colaboradores atuantes no projeto/programa estejam suficientemente protegidos por seguros. A GIZ não reembolsará ao(a) Contratado(a) os custos relativos à contratação de seguros-doença, seguros de vida, seguros contra acidentes ou quaisquer outros seguros.

10. Da remuneração e das condições de pagamento

10.1 As formas de remuneração convencionadas possuem caráter vinculativo.

10.2 Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente contra apresentação dos formulários previstos para este efeito. Deverão ser anexados todos os comprovantes necessários, na versão original.

10.3 Quaisquer abatimentos, descontos, reembolsos ou outras reduções de preço deverão ser repassados à GIZ.

10.4 Imediatamente após o término do período contratual de atuação ou do prazo contratualmente convencionado para a conclusão da obra, o(a) Contratado(a) deverá apresentar a fatura final com a respectiva prestação de contas juntamente com a

aprovação dos resultados do contrato, devidamente assinada pelo responsável do projeto/programa por parte da GIZ cujo nome consta no respectivo Acordo Especial. A prestação de contas deverá ser verificável e conter todos os dados necessários (assim como todos os comprovantes necessários). Após a apresentação da prestação de contas o(a) Contratado(a) deverá restituir imediatamente à GIZ todas as quantias que a GIZ tiver lhe pago em excesso.

Se, apesar de advertida expressamente pela GIZ, o(a) Contratado(a) não apresentar a prestação de contas final dentro de 15 dias após o recebimento da advertência, este(a) deverá restituir imediatamente o pagamento adiantado que recebeu da GIZ.

As quantias devidas ao(a) Contratado(a) serão pagas depois de esgotado um prazo de 15 dias de avaliação após o recebimento da prestação de contas final ou, se for o caso, a entrega da obra. O pagamento parcial ou final efetuar-se-á, o mais tardar, 30 dias após o vencimento do montante a receber averiguado ou, se for o caso, corrigido pela GIZ.

10.5 Os direitos à remuneração do(a) Contratado(a) oriundos do presente contrato caducarão dentro do prazo de 1 (um) ano se não forem expressamente solicitados à GIZ. O prazo de caducidade iniciar-se-á - sem considerar se o(a) Contratado(a) teve conhecimento das circunstâncias que estabelecem estes direitos ou se deveria ter tido conhecimento destas circunstâncias sem negligência grave - na data de término daquele ano em que expirar o período contratual de atuação ou em que cair a data convencionada para a conclusão da obra.

10.6 Todos os custos que incidem em moeda estrangeira serão contabilizados com base na cotação do câmbio, registrada nos respectivos comprovantes oficiais das transações de aquisição da moeda estrangeira, os quais deverão ser anexados à documentação de prestação de contas do(a) Contratado(a). No caso da falta destes comprovantes, as moedas estrangeiras serão convertidas com base na lista de cotações de câmbio, mensalmente atualizada, mantida pela GIZ.

10.7 Nos casos em que o(a) Contratado(a) for obrigado(a) a prestar garantias em forma de uma garantia bancária, o conteúdo desta garantia terá de ser submetido à aprovação por parte da GIZ. Tais garantias deverão ser emitidas por prazo ilimitado por um banco aceite pela GIZ e conter uma renúncia expressa a exceções e objeções. Além disso, elas deverão ser pagáveis contra primeira solicitação expressa da GIZ e indicar o local da sede da representação da GIZ no Brasil, em Brasília/DF, como foro exclusivo.

11. Da aquisição de bens e materiais

Nos casos em que o contrato prever a aquisição de materiais e equipamentos, deverá ser anexado, além dos comprovantes nos termos da cláusula 10.2, um recibo da entrega ao destinatário previsto no contrato. A aquisição de materiais e equipamentos far-se-á segundo princípios de economicidade. Via de regra, deverão ser solicitadas três ofertas comparáveis. Caberá ao(a) Contratado(a) observar as regras específicas da GIZ para o inventário de bens e materiais ("*Regelung der Deutschen Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, Eschborn, zur Inventarisierung von Sachgütern im Rahmen von Consultingaufträgen für von der deutschen Bundesregierung geförderte Projekte*" / "*GIZ rules for inventoring and handing over equipment and materials*") (vide a página da GIZ na Internet em alemão ou inglês sob o ponto "*Ausschreibungen/wichtige Dokumente*" ou "*Bidding opportunities/Important documents*").

12. Da aprovação da prestação de serviço

A aprovação expressa dos resultados do contrato será emitida pelo responsável do projeto/programa por parte da GIZ, cujo nome consta no respectivo Acordo Especial, dentro de 60 dias contados a partir da data da notificação, por parte do(a) Contratado(a), referente à conclusão da prestação de serviço e da sua disponibilidade para a entrega, ou da entrega da obra ao responsável do projeto/programa por parte da GIZ. Pagamentos adiantados e pagamentos parcelados não atestarão aprovações parciais. As partes contratantes poderão, no entanto, acordar a aprovação

parcial referente a partes das prestações contratuais. O pagamento final efetuado pela GIZ não constituirá uma aprovação dos resultados do contrato.

13. Da vedação à cessão de créditos

Salvo consentimento expresso da GIZ, ficará vedada a cessão de créditos oriundos do contrato.

14. Da legislação aplicável/do foro competente

O contrato reger-se-á pela legislação vigente na República Federativa do Brasil. Como foro exclusivo para quaisquer ações judiciais do(a) Contratado(a) ficará eleita a cidade de Brasília/DF.

15. Das emendas/da forma escrita/das vias

O contrato, assim como quaisquer alterações ou complementos e comunicações deverão ser reduzidos a escrito.

O contrato será lavrado em duas vias, das quais uma permanecerá com o(a) Contratado(a).

16. Dos documentos integrantes do contrato

O contrato será integrado pelos seguintes documentos:

1. o contrato com seus anexos
2. as presentes Condições Contratuais Gerais (CCG local)

Programa de Treinamento e Capacitação de Mecânicos e Técnicos de Refrigeração no Setor de Refrigeração Comercial para Supermercados no Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

A. ANTECEDENTES

Concluída a etapa de eliminação do consumo dos clorofluorcarbonos (CFCs), o Brasil se coloca diante de um novo desafio: zerar o consumo dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs). As características danosas dos HCFCs motivaram as Partes do Protocolo de Montreal a abolir, de maneira gradativa, o uso dessas substâncias até 2040. A primeira fase do cronograma de eliminação dos HCFCs define o congelamento do consumo em 2013, pela média de 2009 e 2010, e a redução de 10% até 2015. A segunda fase será implementada no período de 2016 a 2040, com diminuição de 35% em 2020, de 67,5% em 2025, de 97,5% em 2030, zerando o consumo em 2040.

Para cumprir com o cronograma definido, o Governo brasileiro apresentou ao Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal o Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos – PBH, contendo o diagnóstico do consumo de HCFCs no País e a estratégia de eliminação das substâncias para a primeira fase, no qual consta a realização de ações regulatórias, a execução de projetos de conversão de tecnologias para o setor de espuma e a execução de projetos de contenção de vazamentos para o setor de serviços. Os recursos necessários para a primeira fase foram aprovados em 29 de julho de 2011 pelo Comitê Executivo do Fundo.

A entidade responsável pela coordenação do programa é o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Coordenação de Proteção da Camada de Ozônio. A GIZ é a agência de cooperação bilateral que atuará, no âmbito do PBH, como responsável pela execução dos projetos de contenção de vazamentos para o setor de serviços (Componente 3), com o objetivo de reduzir o consumo de HCFC-22.

Sabe-se que uma quantidade significativa de emissões de HCFC-22 pode ser evitada por meio da aplicação de boas práticas durante a instalação, operação, manutenção e reparo de equipamentos de refrigeração e ar condicionado. Boas práticas incluem atividades de manutenção preventiva, detecção de vazamentos, registro de dados técnicos, operação adequada, além da recuperação, reciclagem e manuseio correto dos fluidos frigoríficos, entre outros procedimentos. Essas atividades demandam profissionais devidamente capacitados e treinados, no qual podem contribuir para uma redução significativa do consumo de fluidos frigoríficos.

Os projetos para o setor de serviços previstos no componente 3 do PBH contemplam um conjunto de ações que visam melhorar a contenção de vazamento de fluidos frigoríficos, preparando o setor de refrigeração e ar condicionado para uma disponibilidade reduzida de HCFC-22 no futuro. Entre as ações previstas merece destaque a capacitação de mecânicos e técnicos que atuam na manutenção, operação e reparos de equipamentos de refrigeração e ar condicionado em supermercados. Os supermercados estão entre os maiores consumidores de HCFC-22 no setor de serviços.

Está prevista a capacitação de 4.800 profissionais, no qual serão introduzidas e/ou reforçadas técnicas e procedimentos que contribuam para a redução das perdas de fluidos frigoríficos, ao mesmo tempo em que diminui as necessidades de manutenção e aumenta a vida útil dos equipamentos. Para este trabalho foi desenvolvido um programa de treinamento e capacitação com apoio da Associação Brasileira de Supermercados – Abras. O programa



1



contempla os elementos essenciais de manutenção e reparo a serem apresentados aos profissionais do setor por meio de cursos teóricos e práticos.

O programa utiliza a abordagem "Treinamento de Treinadores" (ANEXO I), no qual serão primeiramente capacitados 40 instrutores com o objetivo de replicar a metodologia de ensino a ser adotada nos cursos. Após a conclusão desta fase, os treinadores serão responsáveis por treinar e capacitar 4.800 mecânicos e técnicos do setor de refrigeração comercial de supermercados.

As atividades serão realizadas em 5 regiões diferentes do País, a fim de estudar as necessidades específicas de cada região e otimizar a expansão das atividades em todo o Brasil na Fase 2 do PBH a partir de 2016.

Este termo de referência se refere ao processo seletivo para a região nordeste, cujo treinamento será realizado no estado da Bahia.

B. OBJETIVOS

Objetivo do processo seletivo

Contratação de instituição de ensino profissionalizante (pessoa jurídica) com o objetivo de

- Realizar treinamento e capacitação de 452 mecânicos e técnicos que atuam na operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados no estado da Bahia. Os cursos terão duração de 24 horas, sendo 15% teórico e 85% prático. Cada curso contará com a participação de no máximo 16 alunos;

Enquadram-se como instituição de ensino profissionalizante as seguintes entidades: instituição de formação profissional e capacitação, faculdades, institutos politécnicos, escolas de comércio e centros de treinamento empresariais que já desempenham atividades de treinamento e capacitação na área da refrigeração comercial.

Objetivo do Programa de Treinamento e Capacitação

Capacitar e treinar mecânicos e técnicos de refrigeração para a aplicação de boas práticas na refrigeração comercial que possibilitem, por meio da adoção de técnicas e procedimentos adequados, a diminuição do consumo de HCFC-22 no setor de serviços de supermercados, contribuindo para o cumprimento das metas de eliminação do consumo de HCFCs, conforme cronograma de eliminação estabelecido pelo Protocolo de Montreal.

Os cursos visam aperfeiçoar os serviços prestados pelos profissionais que atuam no setor da refrigeração comercial de supermercados. Desta forma busca-se:

- Aplicar boas práticas durante a manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados, evitando a liberação de fluidos frigoríficos e reduzindo as perdas econômicas pela diminuição da vida útil dos equipamentos e dos produtos armazenados;
- Aplicar e divulgar as boas práticas na refrigeração para que aumente as atividades de recolhimento, reciclagem e regeneração de fluidos frigoríficos, bem como a utilização de novas ferramentas e a adoção de procedimentos adequados de segurança;
- Aumentar a taxa de recuperação e reciclagem do HCFC-22, reduzindo a demanda por substâncias virgens;
- Aplicar e divulgar as boas práticas na refrigeração, buscando melhorar a contenção e prevenir os vazamentos de fluidos frigoríficos;



- Conscientizar os mecânicos e técnicos sobre os problemas ambientais provocados pela liberação de HCFCs na atmosfera;
- Contribuir para a redução do consumo de 50 toneladas PDO (Potencial de Destruição da Camada de Ozônio) de HCFC-22 até 2015.

C. ESCOPO E ATIVIDADES

A seleção e capacitação dos treinadores, mecânicos e técnicos de refrigeração serão realizadas conforme descrito no ANEXO I "Conceito do Programa de Capacitação e Treinamento para o Setor de Refrigeração Comercial em Supermercados". Os cursos terão duração de 24 horas, sendo 15% teórica e 85% prática, conforme conteúdo programático apresentado no ANEXO II.

As seguintes atividades serão desempenhadas pela instituição de ensino profissionalizante contratada:

- Disponibilização de infraestrutura e secretaria para realização dos cursos;
- Elaboração do Plano de Trabalho, contendo prazo de execução de todas as atividades planejadas;
- Treinamento e capacitação de 452 técnicos e mecânicos de refrigeração que atuam na área de refrigeração comercial em supermercados no Estado da Bahia (Anexo II), conforme programa de treinamento do Anexo II;
- Impressão de materiais didáticos para os cursos;
- Captação dos alunos com o perfil desejado;
- Emissão de certificados para os técnicos que concluíram o treinamento com sucesso;
- Fornecimento de materiais de consumo para os cursos (exemplo: fluidos frigoríficos, soldas);
- Fornecimento de ferramentas e equipamentos, conforme item E;
- Fornecimento de alimentação e bebidas;
- Realização de avaliação de cada atividade realizada;
- Monitoramento contínuo das atividades e relatórios trimestrais de resultados;
- Elaboração de relatório final sobre as atividades desenvolvidas.

D. PRAZOS

As atividades previstas devem ser executadas conforme plano de trabalho elaborado pela empresa contratada e aprovado pela GIZ.

O relatório final da implementação das atividades deste termo de referência deve ser elaborado com prazo máximo de um mês após conclusão das atividades.



3



E. PERFIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EQUIPAMENTO BÁSICO

As instituições de ensino profissionalizante candidatas deverão comprovar capacidade técnica e experiência mínima de 5 (cinco) anos com ensino na área de refrigeração comercial.

Com o objetivo de demonstrar as atividades práticas nas diversas cidades pólo e permitir aos participantes praticarem e aperfeiçoarem as habilidades durante o treinamento, devem ser disponibilizados ferramentas e equipamentos, conforme Anexo 06.

Além disso, as instituições de ensino profissionalizantes deverão estar equipadas com pelo menos as seguintes ferramentas e equipamentos básicos:

- Unidade condensadora completa com compressor, condensador e válvula de serviço;
- Tanque de líquido;
- Separador de óleo;
- Separador de líquido (acumulador de sucção);
- Sifões;
- Válvula solenoide;
- Válvula de expansão termostática;
- Unidade evaporadora (em gabinete do tipo expositor ou câmara);
- Tubulação;
- Isolamento térmico para tubulação;
- Pressostato de baixa pressão;
- Pressostato de alta pressão;
- Filtro secador para linha de líquido;
- Visores da linha de líquido.

O local de treinamento deverá contar com ferramentas manuais adequadas, tais como chaves de fenda, chaves inglesas, instrumentos de teste, equipamentos para brasagem, etc..

Equipamentos e ferramentas adicionais ou faltantes necessários poderão ser adquiridos com recursos do Projeto. Desta forma, a compra dos itens necessários e quantidades específicas, deverá ser previamente acordada entre a instituição contratada e a GIZ.

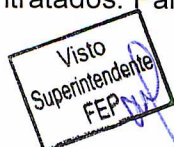
O local para realização dos cursos deve proporcionar segurança adequada de acordo com a legislação brasileira, quanto as instalações elétricas, manuseio de fluidos frigoríficos e trabalhos com brasagem.

Um seguro com uma cobertura adequada deve estar disponível e estendido a todos os participantes e visitantes do curso de treinamento.

As condições da instalação, incluindo o local, as unidades de treinamento e ferramentas disponíveis, serão verificadas e aprovadas por um consultor técnico da GIZ.

F. SUPERVISÃO

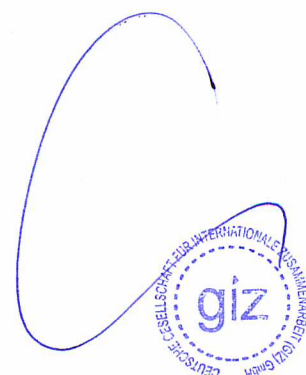
A GIZ, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, acompanhará a execução dos serviços contratados. Para tal estão previstas:



- Disponibilização de profissional da GIZ para atuar como ponto focal, responsável pela comunicação e interação com a instituição de ensino profissionalizante contratada;
- Realização de reuniões periódicas para discutir o progresso de implementação do programa de capacitação e treinamento e das atividades relacionadas.



5



Conceito do Programa de Capacitação e Treinamento para o Setor de Refrigeração Comercial em Supermercados

1. Objetivo e resultados esperados

O programa de treinamento e capacitação para mecânicos e técnicos de refrigeração para a operação, manutenção e reparo de equipamentos de refrigeração e ar condicionado em supermercados tem como objetivo evitar vazamentos e/ou diminuir a liberação de fluidos frigoríficos na atmosfera, reduzindo o consumo de HCFC-22 nas instalações de supermercados. As ações a serem desenvolvidas pelo Componente 3 do PBH permitirão que o País cumpra o cronograma de eliminação gradual de HCFCs, estabelecido pela Decisão XIX/6 da 19ª reunião das Partes do Protocolo de Montreal. Além disso, as ações visam à:

- Sensibilização sobre destruição da camada de ozônio e sobre os benefícios ambientais e econômicos que podem ser obtidos a partir da aplicação das boas práticas na refrigeração, incentivando a adoção da manutenção preventiva e corretiva e ao gerenciamento adequado dos fluidos frigoríficos;
- Introdução de procedimentos que eliminem as emissões de fluidos frigoríficos durante a manutenção, reparo e operação do sistema de refrigeração e ar condicionado;
- Aumento da taxa de recuperação e reciclagem de HCFCs;
- Redução ou eliminação das emissões de HCFC-22.

2. Abordagem de treinamento

O programa de treinamento utiliza a abordagem do "Treinamento dos Treinadores", no qual serão capacitados treinadores com o objetivo de replicar a metodologia que será adotada em cursos posteriores destinados a mecânicos e técnicos que atuam no setor de refrigeração comercial em supermercados. Desta forma, o programa de treinamento será realizado em duas fases:

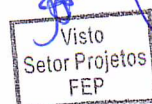
Fase I: contempla o treinamento dos treinadores, que será realizado por um consultor especialista GIZ. Estes cursos têm como objetivo capacitar um grupo selecionado de professores para replicar a metodologia de treinamento a ser empregada nos cursos, visando obter os melhores resultados possíveis. As instituições de ensino profissionalizante contratadas serão responsáveis pela indicação dos professores que atuarão como treinadores. A Fase I será realizada na instituição profissionalizante selecionada para a região Nordeste, estado de Bahia.

Fase II: contempla o treinamento dos mecânicos e técnicos que atuam na operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados.

3. Seleção dos treinadores

3.1. Fase I: "Treinamento dos treinadores"

A indicação dos professores treinadores será de responsabilidade da instituição de ensino profissionalizante contratada. Os treinadores serão escolhidos levando-se em consideração critérios específicos que envolvam disponibilidade, dedicação, compromisso, experiência, competência pedagógica (facilidade de expor o conteúdo) e interesse no assunto. A abordagem dos cursos deverá ser prática, evitando manifestações puramente



teóricas e acadêmicas. Será adotada a metodologia de ensino "Aprender Fazendo". Neste contexto, as capacitações e treinamentos serão 85% práticas e 15% teóricas, no qual a teoria deverá ser reforçada por meio dos ensinamentos práticos.

O consultor da GIZ responsável pelo treinamento dos treinadores para a Fase I deverá apresentar o seguinte perfil:

- Habilidades de ensino dinâmico e interativo;
- Mínimo de dois anos de experiência com instalação, manutenção e reparo de sistemas comerciais de refrigeração ou ar condicionado, comprovada pelos trabalhos realizados e pelo currículo profissional, devidamente datado e assinado;
- Mínimo de cinco anos de experiência com ensino de refrigeração e ar condicionado, comprovado pelo desempenho da atividade em escolas técnicas, faculdades, centro de treinamento de empresas, etc.

Após a conclusão do curso de treinamento, os treinadores serão submetidos a uma avaliação final, no qual deverão demonstrar capacidade de transmitir as seguintes habilidades, conhecimentos e boas práticas na refrigeração, abordando os seguintes temas:

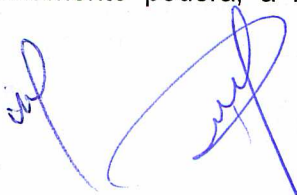
- Destruição da camada de ozônio: causas e efeitos;
- Aquecimento global e mudanças do clima: causas e efeitos;
- Convenção de Viena e Protocolo de Montreal;
- Implementação do Protocolo de Montreal no Brasil;
- Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH;
- Regulamentos nacionais e perspectivas futuras;
- Princípios básicos da refrigeração;
- Diferentes tipos de fluidos frigoríficos disponíveis;
- Técnicas de manuseio, transporte e armazenamento de fluidos frigoríficos;
- Questões de segurança e medidas de proteção individual;
- Prevenção e detecção de vazamentos;
- Verificação de pressão, evacuação, carregamento, etc;
- Operação adequada de um sistema de refrigeração e ar condicionado;
- Final da vida útil e destinação final das substâncias e componentes;
- Inspeção e manutenção preventiva;
- Registros de dados e documentação;
- Procedimentos de recolhimento, reciclagem e regeneração de fluidos frigoríficos;
- Plano de gestão de fluidos frigoríficos;
- Visão do futuro do desenvolvimento do setor de refrigeração.

3.2. Fase II: Capacitação de mecânicos e técnicos

Os mecânicos e técnicos que trabalham na operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar condicionado em supermercados compõem o público alvo. Será exigida a experiência profissional mínima de 3 (três) anos com serviços no setor de refrigeração comercial a ser comprovada por meio de uma declaração escrita do próprio aluno. Os cursos poderão incluir os seguintes profissionais:

- Técnicos e mecânicos treinados e qualificados;
- Pessoas com formação básica, mas que trabalham no setor formal sobre a supervisão de um técnico experiente.

O programa de treinamento poderá, a fim de exemplificação, ser divulgado nos seguintes locais:



- Associações;
- Fabricantes de equipamentos de refrigeração;
- Quadro de avisos em faculdades e institutos de formação profissional;
- Jornais;
- Distribuidores de fluidos frigoríficos;
- Importadores e varejistas de componentes de refrigeração e fluidos frigoríficos.

4. Cursos de Capacitação e Treinamento – Refrigeração Comercial em Supermercados

Os cursos de treinamento consistem em apresentações teóricas e práticas (demonstrações e exercícios), numa relação de 15% e 85%, respectivamente. É fundamental que os mecânicos e técnicos não se sintam sobrecarregados de teoria, pois eles devem ter uma visão completa das questões apresentadas baseada na prática, de modo a permitir alteração das práticas anteriormente utilizadas, num contexto de mudança de paradigma.

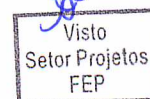
Os cursos de treinamento seguirão os seguintes princípios pedagógicos:

- Os tópicos devem estar relacionados com as atividades práticas realizadas pelo grupo de treinamento no local de trabalho;
- As demonstrações práticas devem ser parte integrante do programa de treinamento;
- Os grupos de participantes devem ter um tamanho adequado para que cada indivíduo possa obter o benefício direto dos exercícios práticos;
- As apresentações devem ser intercaladas com demonstrações práticas, apoiadas por meios audiovisuais para manter atenção, interesse e entusiasmo.

Cada curso será iniciado com uma sessão de pré-avaliação, a fim de estabelecer a linha de base dos conhecimentos e habilidades. Por outro lado, cada curso terminará com uma pós-avaliação a fim de permitir a análise dos progressos realizados durante o curso.

Será realizada avaliação e entrega de certificado aos treinados.

O registro dos participantes no Cadastro Técnico Federal – CTF do Ibama será obrigatório. Para os alunos que não dispõem de CTF, caberá à instituição de ensino profissionalizante contratada providenciar o cadastro.



Capacitação em Boas Práticas em Sistemas de Refrigeração Comercial de Supermercados

Objetivo geral do treinamento:

Divulgação e treinamento das boas práticas visando a redução de vazamentos e emissões de fluidos frigoríficos na área de refrigeração comercial em supermercados

Tópicos chave:

- Descobrir e evitar vazamentos
- Características e componentes de um sistema em condições seladas
- Recolhimento & Reciclagem
- Operações com tubulação (brasagem etc.)
- Monitoramento e documentação das condições de operação e atividades de manutenção e reparo
- Manutenção Preventiva Programada

Roteiro para a realização dos cursos:

1ºDia

Registro dos participantes e introdução do treinamento:

- Objetivo do treinamento
- Apresentação dos participantes, incluindo sessão de Perguntas & Respostas
- Pré-avaliação dos participantes

Sessão 1

Apresentações:

1. O Protocolo de Montreal e a Destruição da Camada de Ozônio, Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs
2. Segurança na Refrigeração e Referências Normativas



- Manuseio, transporte e armazenamento de fluidos frigoríficos (questões gerais, cilindros)
- EPIs
- Classificação dos fluidos frigoríficos, fluidos frigoríficos usados na refrigeração comercial

Sessão 2 Demonstração:

- Equipamentos e ferramentas necessárias e adequados para a manutenção (por exemplo bomba de vácuo, recolhadora, detectores de vazamento eletrônicos, ferramentas para manuseio de tubulação etc.)

Sessão 3 Apresentação:

Descobrir e evitar vazamentos

- Métodos diretos e indiretos de detecção de vazamento
- Características de um sistema em condições seladas (importância da prática de brasagem e componentes com conexões brasadas)
- Tipos de circuitos de refrigeração

Demonstrações:

- Componentes de um sistema em condições seladas (componentes com conexões brasadas, evitar conexões mecânicas, utilização de flanges de produção industrial e adaptadores para brasagem, suporte, fixação, isolamento de tubos, prevenção de vibrações, uso da válvula Schrader e etc.)
- Tipos de equipamentos e componentes na refrigeração comercial e simbologia (exemplo do projeto frigorífico do kit didático, desenho no quadro elétrico, componentes principais, exemplos na apostila, Anexo 2 da apostila)
- Utilização e calibração de detectores de gases eletrônicos (demonstração no kit e na bexiga no caso do detector por hidrogênio, demonstração do vazamento de referência)
- Comparação de sensibilidade dos diferentes testes de vazamento
- Principais causas dos vazamentos
- Relatório de análise de vazamentos

Sessão 4 Apresentação/Demonstração:



- Importância da documentação e atividades de manutenção preventiva (ferramentas disponibilizadas nos Anexos 3 e 4 da Apostila)

2ºDia

Sessão 1

Apresentação:

- Recolhimento, Reciclagem e Regeneração de fluidos frigoríficos
- Fim da vida útil: reciclagem e destinação final de componentes e Substâncias

Sessão 2

Demonstração e exercício para participantes

- Recolhimento e reciclagem de fluido frigorífico para reutilização no mesmo sistema

Sessão 3

Demonstração e exercício para participantes

- Abertura do circuito de refrigeração
- Uso de nitrogênio seco (cilindros e reguladores de pressão)
- Limpeza do circuito de refrigeração (Flushing) com nitrogênio seco
- Testes de vazamento e pressão
- Evacuação e carga do circuito de refrigeração
- Procedimento de partida (start-up)
- Relatório dos procedimentos de partida (start-up)

Sessão 4

Apresentação (preparação para o dia seguinte):

Operações em tubulações:

- Brasagem, flangeamento e expansão de tubos
- Descrição dos equipamentos e ferramentas (incluindo chave de torque do tipo aberto e apertos corretos)

3ºDia

Sessão 1

Preparação do exercício prático:

Preparação da tubulação e materiais e ferramentas necessárias

Sessão 2

Confecção do corpo de prova

Produção de amostra para teste pelos participantes

Sessão 3

Encerramento

- Pós-avaliação
- Questionários de avaliação do curso



Lista de equipamentos, ferramentas e materiais de consumo a serem disponibilizados para a realização do treinamento dos treinadores e cursos na área de refrigeração comercial em supermercados

1. Material, equipamentos e ferramentas de refrigeração

- 1 cilindro com R22;
- 2 cilindros carregados com nitrogênio com regulador de pressão e mangueira com conexão de rosca de $\frac{1}{4}$ ";
- 1 cilindro carregado com (95% N₂ + 5% H₂);
- 01 Sistema simples de refrigeração com unidade condensadora, filtro, visor, tanque, válvula de expansão, evaporador e válvulas de serviço para prática de recolhimento e carga de fluido frigorífico;
- 02 Chave inglesa de 8", 10" e 12";
- 04 Solução de água e sabão;
- EPIs (luvas antiderrapantes, avental e luvas e óculos para brasagem, óculos de segurança) para cada participante;
- Projetor e tela;
- 04 Extintor de incêndio;
- Panos para limpeza;
- Certificados para os participantes.

3. Material geral para confecção do corpo de prova

Material de consumo para confecção do corpo de prova por aluno:

- 50 cm de tubo de cobre de $\frac{1}{4}$ "
- 50 cm de tubo de cobre de $\frac{3}{8}$ "
- 50 cm de tubo de cobre de $\frac{3}{4}$ "
- 3 tampões de cobre de $\frac{3}{4}$ "
- 1 T em cobre de $\frac{3}{4}$ "
- 1 Porcas de latão para conexão de $\frac{1}{4}$ "
- 1 Porcas de latão para conexão de $\frac{3}{8}$ "
- 1 Reduções macho/macho de rosca de $\frac{3}{8}$ " para $\frac{1}{4}$ " (SAE)
- 3 varetas de solda (2% de prata e 6% fósforo)
- Material abrasivo plástico para limpeza externa
- Escova de encaixe para limpeza interna



- Escova de aço

Material geral para confecção do corpo de prova por turma de 16 alunos:

- 8 arcos de serra com lâmina
- 4 furadeiras
- 4 brocas de aço rápido de ¼"
- 4 brocas de aço rápido de 3/8"
- 8 conjuntos flangeador/cortador de tubos
- 8 escareadores
- 8 conjuntos de alargadores/expansores de tubos
- 4 curvadores de tubo
- 4 conjuntos para brasagem de oxi-acetileno ou propano/oxigênio com cilindros carregados
- 4 postos de trabalho com morsa para preparação e limpeza do corpo de prova
- 4 baldes de 5 litros com água
- 2 engates rápidos para tubo de ¼"
- 4 alicates lacradores de tubos
- 2 chaves inglesa ajustáveis
- 8 réguas de aço
- 4 alicates universais
- 4 acendedores de maçarico

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP

Informações a serem fornecidas nos Relatórios

Relatórios trimestrais:

1. Capacitações concluídas

- Quantidade de cursos realizados;
- Quantidade de alunos treinados;
- Estado / Escolas em que foram treinados;
- Quando foram treinados;
- Distribuição da carga horária

2. Informações sobre os alunos

- Nome completo, endereço, contatos (email e telefone) e empresa onde trabalham;
- Visão geral dos treinados (trabalham em empresas que prestam manutenção em supermercados, são de equipes de manutenção próprias de redes de supermercados, são autónomos? Trabalham exclusivamente na área de refrigeração comercial ou doméstica (AC do tipo split)?
- Resultados dos pré e pós-testes;
- Resultados dos questionários;

3. Captação de Alunos e Divulgação

- Meios de divulgação utilizados;
- Materiais desenvolvidos;

4. Lições aprendidas

- Quais são as lições aprendidas;
- Experiência na utilização do material didático e kits didáticos. Qual é o retorno dos alunos? O material precisa de modificações?
- Resultados da avaliação dos cursos pelos alunos

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP



Relatório final:

1. Capacitações concluídas

- Quantidade de cursos realizados;
- Quantidade de alunos treinados;
- Estado / Escolas em que foram treinados;
- Quando foram treinados;
- Distribuição da carga horária;
- Distribuição anual de matrículas;

2. Informações sobre os alunos

- Nome completo, endereço, contatos (email e telefone) e empresa onde trabalham;
- Visão geral dos treinados (trabalham em empresas que prestam manutenção em supermercados, são de equipes de manutenção próprias de redes de supermercados, são autônomos? Trabalham exclusivamente na área de refrigeração comercial ou doméstica (AC do tipo split)?
- Resultados dos pré e pós-testes;
- Resultados dos questionários;

3. Captação de Alunos e Divulgação

- Meios de divulgação utilizados;
- Materiais desenvolvidos;

4. Lições aprendidas

- Quais são as lições aprendidas;
- Experiência na utilização do material didático e kits didáticos. Qual é o retorno dos alunos? O material precisa modificações?
- Resultados da avaliação dos cursos pelos alunos;
- Recomendações para treinamentos futuros;
- Qual poderia ser o papel do IFBA para a segunda fase do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs?
- O que o IFBA fará internamente com a experiência adquirida? Qual é a percepção do IFBA em termos do beneficiamento que tiveram com o programa, e quais elementos o IFBA continuará a adotar/utilizar?
- Existe a intenção em continuar oferecendo os cursos de treinamento em boas práticas, uma vez que o convênio tenha terminado?
- Planos para o futuro? Como o IFBA vê a responsabilidade nos treinamentos futuros tendo em vistas as mudanças globais e os acordos internacionais (Protocolo de Montreal)



ANEXO VI

Equipamentos e Ferramentas a serem disponibilizados para os Treinamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Detectores eletrônico de vazamentos de fluido refrigerante halogenado	3
2	Kit detector de vazamentos por hidrogênio (5%)	3
3	Manômetro de quatro vias com três mangueiras para R-22	3
4	Conjunto com três mangueiras dotadas de registro bola de 1/4"	3
5	Recolhedora-recicladora portátil com um cilindro para recolhimento	3
6	Bomba de vácuo de 12 cfm	3
7	Vacuômetro digital para refrigeração	3
8	Balança digital	3
9	Termômetro digital com cinco sensores de contato	3
10	Manômetro múltiplo de serviço com três mangueiras para R-410A	4
11	Flangeador excêntrico de tubos de cobre de 1/4" a 1/2" de diâmetro com base para fixação de tubos	6
12	Conjunto alargador de tubos de cobre de 3/16" a 3/4" com cortador, base, flangeador, soquetes para alargador e chave catraca.	24
13	Registro bola de 1/4" para mangueiras de transferência de fluido	9
14	Curvador de tubos para tubos de 1/4", 5/16" e 3/8"	24
15	Extrator de shradet 1/4" SAE	3
16	Ferramenta lokring (Alicate + mordentes 1/4", 3/8")	6
17	Corpo do maçarico com (corpo, bico e 2 válvulas de retenção) para oxi-acetileno	4
18	Alicate amperímetro digital	3
19	Vazamento de referência	3
20	Válvula solenoide 1/4" (Solda)	3
21	Válvula termostática TEX2 (Solda)	3
22	Válvula termostática TUBE	3
23	Adaptadores de flange/solda	3
24	Sistema de refrigeração (incl. gabinete isolado, rack metálico, interruptor DR 2P, compressor Elgin 1/2 HP, 2x compressor Elgin 1/4, 3x evaporador Cooler, entre outros)	3
25	Conjunto de chaves combinada (boca/estria) em milímetros	3
26	Conjunto de chaves combinada (boca/estria) em polegadas	3
27	Alicate universal	12
28	Alicate de anilha aberta	3
29	Alicate de anilha fechada	3
30	Alicate de bico 6"	3
31	Chave de fenda 1/4" X 6"	12
32	Chave canhão de 5/16"	3
33	Alicate para capilar	6

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP



34	Conjunto de chaves allen	3
35	Torquímetro	6
36	Pente de aletas	3
37	Chave de torque aberta	6
38	Pincel de 50mm	12
39	Luva para solda em raspa	24
40	Óculos de segurança para brasagem com proteção lateral	51
41	Óculos de segurança transparente com proteção lateral	51
42	Avental para brasagem em raspa	24
43	Caixa de madeira para transporte	3
44	Carrinho de ferramenta	3
45	Baú de madeira	3
46	Conjunto de solda PPU	4
47	Martelo de borracha	5

